

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1138 de 22 de Abril de 2024
DATA: 22/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

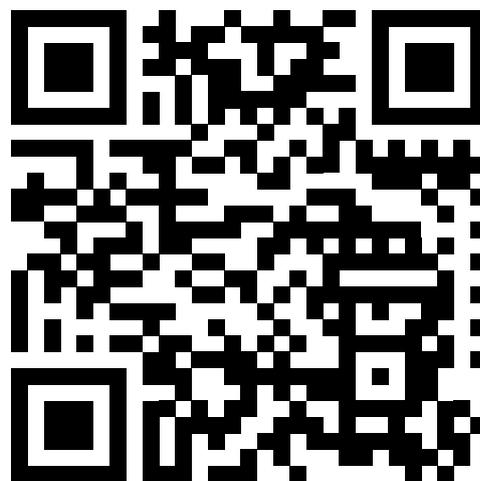
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 22/04/2024 19:52:04

IP com nº: 10.0.0.111

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1376)
id=1376

ISSN 2965-5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 74/2024**PORTARIA Nº 74/2024-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 18 de abril de 2024, atestando que há incapacidade laboral do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **REGINALTON DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 977835, inscrito no CPF sob o nº 027.183.713 -66, portador do RG nº 030582582006 -4 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/04/2024 à 05/07/2024, nos termos do Laudo - Médico- Pericial, CID – S 45;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 05/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 75/2024**PORTARIA Nº 75/2024-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 18 de abril de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JOSENILDE LIMA DE OLIVEIRA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº306690, inscrito no CPF sob o nº 949.276.003 -78, portador do RG nº 015767082000 -6 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/04/2024 à 03/06/2024, nos termos do Laudo -Médico-Pericial, CID – Z 54;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 22/04/2024 19:52:04 - IP com nº: 10.0.0.111
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1376



Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 76/2024

PORTARIA Nº 76/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 18 de abril de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **GENESIA FONTENELES ARAUJO**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, de matrícula nº 300411, inscrito no CPF sob o nº 908.304.403 -30, portador do RG nº 632195967 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 19/03/2024 à 19/04/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – D 48.6;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 19/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 28/2024

DECRETO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia Municipal de Cultura de Bom Jardim - MA.

CHRISTIANNE DE ARAUJO VARÃO, Prefeita Municipal de Bom Jardim/MA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeita Municipal de Bom Jardim através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca todos Fazedores de Cultura da cidade para participarem da Assembleia Municipal de Cultura que acontecerá dia 30/04/2024 a partir das 8h da manhã no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida José Pedro - s/n- centro, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- I - Informes Sobre as Políticas Culturais do Município;
- II - Eleição dos conselheiros Municipais de Cultura para o biênio 2024/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 - GB

Convoca os candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto nº 028/2022, veiculado no Diário Oficial do Município em 21/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de procuração pública, com poderes específicos para o ato, na **Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada na Av. José Pedro Vasconcelos, s/nº, Centro, em Bom Jardim - MA, no **horário de 8 às 14 horas**, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento a o que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF e Foto 3x4;
- II. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao> -de-quitacao-eleitoral
- IV. Cópia do comprovante de residência emitido há até 60 (sessenta) dias;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo, devidamente autenticado em cartório, com firma reconhecida;
- VII. Certidões Negativas da Justiça Federal (cível e criminal), emitidas por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao> -negativa/;
- VIII. Certidões Negativas da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, em nome próprio, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outros cargos, empregos ou funções públicas e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV;
- XIV. Laudo médico geral e laudo médico psiquiátrico, assinados por profissionais competentes, com indicação do número do CRM, atestando estar apto, física e mentalmente, para a investidura do cargo ao qual fora aprovado em concurso público no município de Bom Jardim – MA, **emitidos nos últimos 15 (quinze) dias**.

Art. 3º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Bom Jardim ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.146/2015.

Art. 4º - O candidato convocado terá o **prazo de 23 de abril a 30 de abril de 2024**, para o comparecimento.

Bom Jardim - MA, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 028/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
ANEXO I

CARGO: 010 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

APROVADO(S): 038172604 - CELSO LOPES BARROS, 60.00, 1.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2020, subitem 4.1, alíneas “f” e “i”, objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, que

- Não soufrí condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- Não soufrí, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Bom Jardim - MA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “g”, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Bom Jardim, eu, _____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. () Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: _____ Órgão: _____

Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____

3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo : _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Bom Jardim - MA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o sub item 4.1, alínea “h”, do Edital nº 01/2020:

Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

- Não possuir bens.
- Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Bom Jardim - MA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

